

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
*Lei de Criação 372 – 13/02/1992*

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES**

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº: 124/PMMA/2024

**AUTORIA:** Executivo Municipal.

Ementa:

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**I – DO RELATÓRIO:**

Nos termos regimentais, recebemos o **Projeto de Lei nº 110/PMMA/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal, tendo como objetivo dispor, em síntese, sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de valores ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais)**, para a realização do Evento do **Reveillon/2025**, a fim de atender as necessidades da Superintendência Municipal de Turismo de Ministro Andreazza/RO.

O Projeto de Lei em comento foi encaminhado a estas Comissões para análise e parecer, sob o regime de urgência.

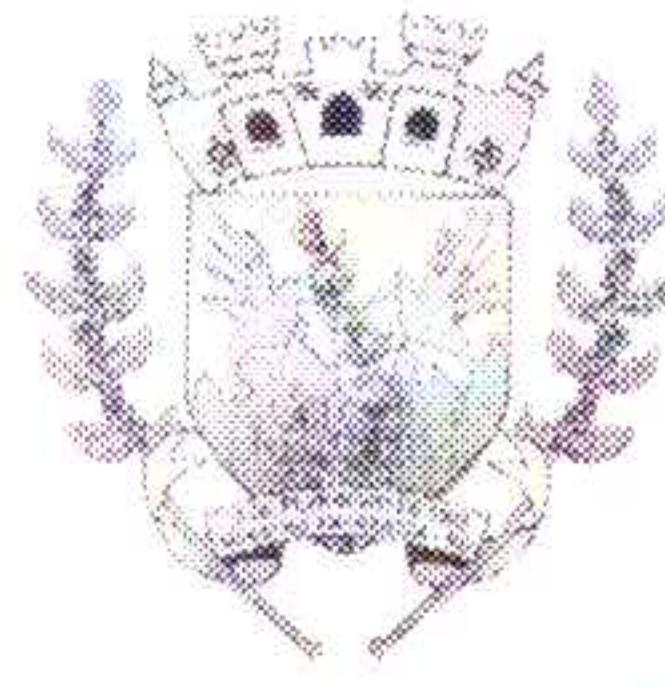
É o Relatório.

Passamos ao Parecer.

**II – DA ANÁLISE**

Em reunião conjunta realizada neste dia 05 de dezembro de 2024, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, procederam com a apreciação do Projeto epigrafado, de autoria do Poder Executivo Municipal, ocasião em que tomaram a seguinte decisão:

A Comissão de Legislação e Justiça e Redação Final verificou que a matéria em pauta dispõe da legalidade, da constitucionalidade e da boa técnica, necessárias à sua tramitação, requerendo o seu normal prosseguimento.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
*Lei de Criação 372 – 13/02/1992*

No MÉRITO, após análise criteriosa ao projeto apresentado, verificando que o mesmo se encontra em total viabilidade e constitucionalidade, decidem as Comissões competentes, acima citadas, por EXARAR PARECER FAVORÁVEL ao **Projeto de Lei nº 124/PMMA/2024** e remetê-lo ao Soberano Plenário desta Casa, para a sua deliberação e possível aprovação, a fim de custear despesas para a realização do Evento do **Reveillon/2025**, na realização das atividades desenvolvidas pela Superintendência Municipal de Turismo de Ministro Andreazza/RO.

### **III – DA CONCLUSÃO**

Com fundamento nas considerações precedentes no bojo deste Parecer, é que remetemos ao Soberano Plenário desta Casa, para a sua deliberação e possível aprovação do Projeto de Lei em referência.

É o Parecer,

**SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE MINISTRO ANDREAZZA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

#### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:**

Presidente: Ver. Alfredo Laurent \_\_\_\_\_  
Vice-Presidente: Ver. Ademar Iarema *Ademar Iarema*  
Membro: Ver<sup>a</sup>. Jussara A. dos Santos Carvalho *Jussara dos S. Carvalho*

#### **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

Presidente: Ver<sup>a</sup>. Jussara A. dos Santos Carvalho *Jussara dos S. Carvalho*  
Vice-Presidente: Ver. Tatiane Alves Cardoso \_\_\_\_\_  
Membro Ver. Ademar Iarema *Ademar Iarema*